



DECRETO Nº 32, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 502, de 24 de junho de 2025, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura e criou o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

CONSIDERANDO o teor do art. 40 da Lei Municipal nº 502/2025, que estabelece a composição do CMPC por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, assegurada a paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Memorando nº 002/2026 - SECULT, de 19 de março de 2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Cultura encaminhou as indicações para composição do referido Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, para o mandato estabelecido na Lei Municipal nº 502/2025, na forma indicada neste Decreto.

Art. 2º Os representantes do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural são os seguintes.

§ 1º Membros Titulares:

- I - Cinthya Euzébia de Souza Alves, pela Secretaria Municipal de Cultura;
- II - Camila Lopes Milhomem, pela Secretaria Municipal de Gestão Pública;
- III - Marcilene Pereira de Sousa, pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV - José Roberto Gonçalves de Brito, pela Secretaria Municipal de Agricultura.

§ 2º Membros Suplentes:

- I - Wilka Cristina Maciel Lessa, pela Secretaria Municipal de Cultura;
- II - Carol Cortez, pela Secretaria Municipal de Gestão Pública;
- III - Layanne Alves Rodrigues de Sousa, pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV - Ana Rosa da Silva Oliveira Franco, pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º Os representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural são os seguintes.

§ 1º Membros Titulares:

- I - Sheilla Soares de Sousa, pelo Setor de Artesanato;
- II - Danillo Coelho Mercês, como Representante da Música;
- III - Maria Eduarda Sousa Rodrigues, como Representante da Dança Folclórica;
- IV - Domingos Alves da Silva Morais, pelos Rituais e Manifestações Populares.

§ 2º Membros Suplentes:

- I - Debora Ferreira da Silva, pelo Setor de Artesanato;
- II - José Filho Batista de Morais, como Representante da Música;
- III - Edmar Almeida Marinho Júnior, como Representante da Dança Folclórica;
- IV - Kleiton Pinheiro dos Santos, pelos Rituais e Manifestações Populares.

Art. 4º O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Política Cultural é considerado serviço relevante prestado ao Município e não será remunerado, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A organização, as atribuições e o funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural observarão o disposto na Lei Municipal nº 502/2025 e no Regimento Interno a ser aprovado pelo próprio Conselho.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Darcinópolis - TO, 19 de março de 2026.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Darcinópolis - TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS-TO

Praça Antônio Dias da Silveira, S/N? - Centro



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4bbd95-19032026143939**